

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto-Presidencial n.º 20/2026
de 22 de julho**

Sumário: É condecorado com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, o Rosariense Clube da Ribeira Grande.

Promover o desporto em Cabo Verde é ir ao encontro das aspirações dos desportistas, preservar a memória das associações desportivas e fortalecer a capacidade de intervenção dos seus projetos. É, ao mesmo tempo, investir no desenvolvimento comunitário, na valorização da juventude e na promoção dos mais nobres valores do associativismo cabo-verdiano.

No panorama desportivo, destaca-se o Rosariense Clube da Ribeira Grande, uma instituição incontornável no desporto nacional, pela sua longevidade, pelo enraizamento comunitário e pela relevância do seu contributo para a Ilha de Santo Antão.

Fiel à sua missão de preservar a tradição, servir a comunidade e contribuir para o desenvolvimento através do Desporto, o Rosariense destaca-se pela contribuição de mais de um século na formação de gerações de jovens atletas, na promoção dos valores do desporto e no fortalecimento do espírito de união e pertença à comunidade de Ribeira Grande.

Fundada em 1924, na Povoação da Vila da Ribeira Grande, o Rosariense consolidou-se como uma das mais emblemáticas agremiações desportivas de Santo Antão e um património socio-desportivo incontornável do futebol cabo-verdiano. O seu percurso é marcado pela perseverança dos seus dirigentes e associados, que souberam resistir às dificuldades do seu tempo e adequar-se às transformações sociais e desportivas do país.

Impõe-se, por isso, que a Nação reconheça e valorize o enorme contributo do Rosariense Clube da Ribeira Grande, património de Santo Antão e de Cabo Verde, celebrando o seu percurso e enaltecendo o seu exemplo e a sua dedicação ao futebol e ao desporto em geral. Cumpre, igualmente, homenagear as suas sucessivas direções e sócios, treinadores, atletas, adeptos e amigos, tanto no país, como na diáspora, pelo papel determinante que desempenharam na afirmação do clube e pelo exemplo e legado que deixaram às novas gerações.

Assim,

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea a) da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 23/III/87, de 15 de agosto, alteradas pela Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro;

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É condecorado com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, o Rosariense Clube da Ribeira Grande.

Artigo 2º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 21 de julho de 2026.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.